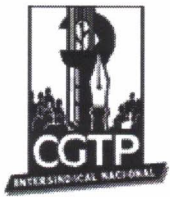




SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA VIDREIRA



À
Comissão Parlamentar de Trabalho,
Segurança Social e Inclusão
Assembleia da República
Palácio de São Bento
1249 – 068 Lisboa

Marinha Grande, 27/05/2022

N/OF. N° 317/2022

Assunto: ENVIO DE APRECIÇÃO PÚBLICA do seguinte diploma:

Projecto de Lei nº 2/XV/1ª (PCP) – Repõe os valores de pagamento do trabalho suplementar, para todos os trabalhadores, (décima nona alteração à Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho e da décima primeira alteração à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas).

(Separata nº 2, DAR, de 27 de Abril de 2022)

Exmos. Senhores,

Relativamente ao assunto supra, damos conta da apreciação ao Projecto de Lei acima indicado, para o efeito, envia em anexo, o Impresso de “Apreciação Pública” desta Organização Sindical representativa com âmbito Nacional.

Solicitando que a mesma seja tomada em devida conta, endereçamos os mais respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

Pela Direcção

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA VIDREIRA
Largo do Luzeirão, 5
2430-274 MARINHA GRANDE
Telef. 244 566 021 • Fax 244 569 170
E-mail: stiv@sapo.pt

EM ANEXO: Os referidos documentos (2 fls., incluindo esta)

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

 Proposta de lei n.º ___/XIII () Projeto de Lei n.º 2/XIV () Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira

Morada ou Sede:

Largo do Luzeirão, nº 5Local Marinha GrandeCódigo Postal 2430 – 274Endereço Electrónico stiv@sapo.pt

Contributo: **Projecto de Lei nº 2/XV/1ª (PCP) – Repõe os valores de pagamento do trabalho suplementar, para todos os trabalhadores, (décima nona alteração à Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho e da décima primeira alteração à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas).**

As alterações promovidas pelo governo da Troica, do PPD/CDS e mantidas pelos sucessivos governos do PS, em matéria de legislação laboral, representam um retrocesso civilizacional sem precedentes na história recente do nosso país e que ainda hoje degradam as condições de trabalho de milhões de trabalhadores no nosso país. Em particular, a estratégia de embaratecimento do trabalho, única fonte de rendimento de milhões de trabalhadoras e trabalhadores, continua a constituir a principal estratégia patronal, responsável pelo constante ataque aos seus direitos, agravando a exploração laboral e promovendo uma lógica de baixo salário e de emprego de baixa qualidade.

Como é conhecido, é no tempo de trabalho que reside o principal factor de exploração dos trabalhadores, sendo que, quanto mais baixo é o pagamento desse tempo de trabalho prestado, maior é a mais valia extraída e subtraída ao seu rendimento.

A redução dos montantes retributivos relativos ao trabalho suplementar, seja no sector privado, seja na administração pública, fundou-se numa ideia de redução do rendimento disponível. No caso do estado, no âmbito de uma política cega de redução do défice das contas públicas e, no caso privado, no âmbito de uma política agressiva de transferência de rendimento do trabalho para o capital.

Por outro lado, a alteração não se reduziu aos montantes retributivos compensatórios pela prestação de trabalho suplementar. O governo PSD-CDS, com a cumplicidade do PS, foi ainda mais longe, ao atacar o direito ao descanso compensatório decorrente da prestação de trabalho suplementar. Com essa medida, visou-se também aumentar a exploração, suprimindo horas de descanso, aumentando, por essa via, o número de horas de trabalho, neste caso, acrescentando-lhe horas de trabalho não pagas, factor que agravou, ainda mais, a média salarial da maioria dos trabalhadores.

Mas este ataque não se limitou a ter consequências negativas na distribuição da riqueza, e na retribuição justa dos trabalhadores. A ofensiva contra os descansos compensatórios não deixou de possuir repercussões gravíssimas na recuperação física e psicológica de quem trabalha, na capacidade de conciliação entre a vida privada e o trabalho e nos mais diversos direitos dos trabalhadores ligados à sua vida social, familiar, etc.

Pelas razões apontadas, esta Organização Sindical definiu entre as suas mais importantes linhas reivindicativas, a necessidade urgente de supressão e revogação das normas gravosas do Código do Trabalho – e, por extensão, na Lei Geral do trabalho em funções Públicas –, legislação esta que visa proteger o trabalhador em relação ao desequilíbrio de forças que a relação contratual laboral forçosamente produz.

Nesse sentido, esta Organização Sindical não quer deixar de saudar mais um projecto de lei do grupo parlamentar do PCP que visa, de forma inequívoca, devolver mais dignidade e justiça à legislação laboral em Portugal.

Data Marinha Grande, 27/05/2022

Assinatura

Luís Stelvinha
 SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA VIDREIRA
 Largo do Luzeirão, nº 5
 2430-274 MARINHA GRANDE
 Telef. 244 566 021 • Fax 244 569 170

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.